



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

### LEI MUNICIPAL Nº 501 /2003.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e especialmente a Lei Municipal Nº 472/2002.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar no orçamento do Município de Derrubadas do Exercício de 2003 no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) para reforçar a seguinte dotação;

2.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE  
0326 – 3.3.90.30.01.00 – Material de Consumo em Geral.....R\$ 65.000,00  
TOTAL.....R\$65.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura da suplementação aberta no artigo 1º, as reduções orçamentárias das seguintes dotações;

1.026 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
0301 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00  
SUB TOTAL.....R\$ 20.000,00

1.031 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO  
0391 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00  
SUB TOTAL.....R\$ 15.000,00

2.043 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
0462 - 3.3.90.39.99.01 - Outros Serv.Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00  
SUB TOTAL.....R\$ 30.000,00  
TOTAL GERAL.....R\$ 65.000,00

Artigo 3º - Esta lei será aberta através de decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM 24 DE JUNHO DE 2003.

  
MIRO MULBEIER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 24.06.2003.

Dr. Isach Pias dos Santos  
Séc.Munic.Administração

  
HELIO LAMPERT  
CHEFE DEPTO. DE PESSOAL  
DERRUBADAS - RS